



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

**ERRATA DE DECRETO N.º 200,**

**de 08 de agosto de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as últimas chuvas que caíram em todo o município não foram suficientes para minimizar os efeitos e as dificuldades provocadas pela longa estiagem,

**CONSIDERANDO** que esta adversidade climática tem provocado sérios danos ao meio ambiente e à economia do município, proporcionando necessidades humanas e animais de toda ordem, bem como o êxodo urbano e rural,

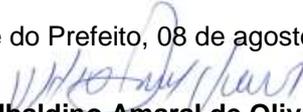
**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ: Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, evento classificado como desastre nível II.

**LEIA-SE: Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º, Inciso II, menciona que: Desastres de Nível II ou de média intensidade aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 08 de agosto de 2022.

  
**Antônio Melquíades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000